

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 53

Poder Executivo

Recife, sábado, 21 de março de 2019

SAÚDE

Governo anuncia primeiro caso de cura clínica de paciente da Covid-19 em PE

Mulher de 66 anos que contraiu vírus na Europa está em condições de alta. Outros nove pacientes permanecem internados, todos estáveis.

A mulher de 66 anos, que ao lado do marido foi a primeira diagnosticada com a Covid-19 em Pernambuco, teve cura clínica constatada nesta sexta-feira. Ela estava internada no Hospital Português. Seu esposo, de 71 anos, e outros oito pacientes da doença, permanecem internados, todos estáveis. Os demais casos confirmados estão em isolamento domiciliar. Nas últimas 24 horas, o número de casos confirmados da Covid-19 em Pernambuco subiu de 28 para 31. Dois deles são residentes no Recife e um em Jaboatão dos Guararapes.

Com o objetivo de reduzir ao máximo o avanço do novo coronavírus, o governador Paulo Câmara anunciou, na manhã de ontem, novas medidas restritivas. Por meio de decreto, o Governo determina, a partir deste domingo (22), o fechamento do comércio e dos serviços em todo o Estado, além da paralisação das obras da construção civil. O transporte intermunicipal também será proibido, mas nesse caso, só a partir da próxima segunda-feira.



NOTÍCIA da cura da paciente foi anunciada pelo secretário de Saúde, André Longo, durante coletiva no Palácio do Campo das Princesas

Paulo Câmara ressaltou ainda que não estão incluídos na lista do novo decreto serviços relacionados à alimentação, como supermercados, padarias, mercadinhos, casas de ração animal, farmácias e depósitos de água mineral e gás, além de obras de serviços essenciais (como hospitais e abastecimento de água, gás,

energia e internet). Obras contratadas pelo serviço público de todos os entes federativos também estão mantidas.

O Governador encaminhou nesta sexta à Assembleia Legislativa três expedientes: o primeiro institui o fundo estadual para recebimento de doações para enfrentar a epidemia de co-

ronavírus; outro informa a adoção de rito sumário para aquisição de equipamentos, insumos, prestação de serviços e contratação de profissionais de saúde; e, por fim, a decretação de estado de calamidade pública no Estado.

Sobre as requisições administrativas de imóveis e produtos, o Governo do Es-

tado esclarece que todas as ações estão sendo acompanhadas pela Secretaria da Fazenda, e que os pagamentos referentes a essas requisições serão prioridade.

Outro ponto importante é que, neste mês de março, Pernambuco está pagando o segundo grupo do 13º do Bolsa Família. Serão 395.930

famílias que receberão até R\$ 150 a mais em suas contas. Em fevereiro, o primeiro grupo de 381.789 beneficiados já recebeu a parcela extra. Em abril, o terceiro grupo, com 380.000 pessoas, será beneficiado. Uma medida importante, que não poderia chegar em melhor hora para as famílias mais carentes do Estado.

Detran-PE amplia prazo de validade da habilitação

Novas medidas, relacionadas à Deliberação Nº 185, de 19/03/2020, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), passaram a vigorar em Pernambuco a partir de ontem, quando, entre outras providências, foi ampliado, por tempo indeterminado,

os prazos de validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), defesa de autuação e recursos de multa. O Detran-PE anuncia a modificação para evitar aglomerações de pessoas no órgão e garantir maior proteção e segurança a seus

usuários, como prevenção ao coronavírus.

As modificações interrompem, por tempo indeterminado, os prazos para Defesa de autuação, recursos de multas, defesa processual, recursos de suspensão do direito de dirigir e de cas-

sação do documento de habilitação. A interrupção por prazo indeterminado também vale para identificação do condutor infrator.

O mesmo prazo, atende a validade das CNHs (vencidas a partir de 19/02/2020) e vale ainda para a Permis-

são de Dirigir (PPD). O tempo indeterminado também serve para registro e licenciamento de veículos novos (ainda não expirados).

Nos casos de fiscalização ainda estão interrompidos, também por período indeterminado, os prazos

para o proprietário adotar as providências necessárias para expedição do Certificado de Registro de Veículo (CRV), quando ocorrer transferência de propriedade de veículos, que foram adquiridos também a partir de 19/02/2020.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 48.833, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea “c” do § 1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à do Decreto nº 48.809, de 2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.834, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e no Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020; e

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do comércio, da prestação de serviços, da construção civil e da concessão e prestação de serviços públicos.

Art. 2º Fica suspenso, a partir do dia 22 de março de 2020, o funcionamento de todos os estabelecimentos de comércio localizados no Estado de Pernambuco.

§1º Excetuam-se da regra do *caput*:

I - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

II – lojas de defensivos e insumos agrícolas;

III - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

IV – lojas de produtos de higiene e limpeza;

V - postos de gasolina;

VI - casas de ração animal;

VII - depósitos de gás e demais combustíveis.

§2º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar através de serviços de entrega em domicílio, inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.

Art. 3º Fica suspenso, a partir do dia 22 de março de 2020, o funcionamento de todos os estabelecimentos de prestação de serviços localizados no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do *caput*:

I – a prestação dos serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas e hospitais;

II – os serviços de abastecimento de água, gás, energia, telefonia e internet;

III – as clínicas e os hospitais veterinários;

IV – as lavanderias;

V – os bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;

VI – os serviços de segurança, limpeza, higienização e vigilância; e

VII – hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes.

Art. 4º Ficam suspensas, a partir de 22 de março de 2020, as atividades relativas ao setor de construção civil em todo o Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do *caput*:

I – atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;

II – atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas à situação de emergência de que trata este Decreto;

III – atividades decorrentes de contratos de obras públicas;

IV – atividades prestadas por concessionários de serviços públicos.

Art. 5º Fica suspenso, a partir de 22 de março de 2020, o transporte coletivo intermunicipal de passageiros em todo o Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do *caput*:

I – o transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados aos estabelecimentos descritos no §1º do art. 2º e parágrafos únicos dos arts. 3º e 4º;

II – transporte complementar de passageiros, autorizado em caráter excepcional pela autoridade municipal competente, mediante formulário específico disponibilizado no site da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, vedada a circulação na Região Metropolitana do Recife.

Art. 6º Os serviços de transporte e armazenamento de mercadorias, as centrais de distribuição e as oficinas de manutenção de veículos leves e pesados poderão funcionar exclusivamente para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos descritos no §1º do art. 2º e parágrafos únicos dos arts. 3º, 4º e 5º.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governador
Paulo Henrique Saraiva Câmara

Vice-Governadora
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretários de Estado

Secretária de Administração
Marília Raquel Simões Lins

Secretário da Casa Civil
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
José Aluísio Lessa da Silva Filho

Secretária da Controladoria Geral do Estado
Érika Gomes Lacet

Secretário de Cultura
Gilberto de Mello Freyre Neto

Secretário de Defesa Social
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Secretário de Desenvolvimento Agrário
Dilson de Moura Peixoto Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Sileno de Sousa Guedes

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Marcelo Bruto da Costa Correia

Secretário de Educação e Esportes
Federico da Costa Amâncio

Secretário da Fazenda
Décio José Padilha da Cruz

Secretário de Imprensa
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Fernandha Batista Lafayette

Secretário de Justiça e Direitos Humanos
Pedro Eurico de Barros e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
José Antônio Bertotti Júnior

Secretária da Mulher
Sílvia Maria Cordeiro

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas
Cloves Eduardo Benevides

Secretário de Planejamento e Gestão
Alexandre Rebêlo Távora

Secretário de Saúde
André Longo Araújo de Melo

Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação
Albêres Haniery Patrício Lopes

Secretário de Turismo e Lazer
Rodrigo Cavalcanti Novaes

Procurador-Geral do Estado
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Sérgio Montenegro

DIAGRAMAÇÃO
Higor Vidal

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 7º O art. 6º do Decreto nº 48.832, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescido de §2º com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

Art. 6º.....
.....

§2º A suspensão das atividades não se aplica a restaurantes, lanchonetes e similares que funcionem no interior de hotéis e pousadas e aeroportos, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes e passageiros, respectivamente. (AC)

Art. 8º Portaria conjunta dos Secretários de Saúde e de Desenvolvimento Econômico poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 20.03.2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 580-Fazer retornar ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, a servidora Ana Maria Godoy de Oliveira, matrícula nº 242.895-4, cedida à Prefeitura Municipal do Recife, a partir de 01.03.2020.

Nº 581-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Cibele Rejane Lucena Lopes, matrícula nº 179.142-7, cedida ao Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP, a partir de 03.05.2019.

Nº 582-Considerar autorizada a cessão à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, da servidora Marciliane Ferreira Gabriel, matrícula nº 104.445-1, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 18.08.2008 até 31.12.2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 583-Considerar autorizado o afastamento do servidor PAULO HENRIQUE GIRÃO DE SOUSA, matrícula nº 300.967-0, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA, no período de 13 a 16 de novembro de 2019, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 584-Considerar autorizado o afastamento do servidor JOSÉ ALTENIS DOS SANTOS, matrícula nº 250.688-2, para participar do PROGRAMA STEM TECHCAMP BRASIL 2020, no período de 09 a 14 de fevereiro de 2020, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 585-Considerar autorizado o afastamento da servidora ALBA LUCINIA DE SIQUEIRA, matrícula nº2803-7, para participar do Curso de Gestión PYMES y Territórios, em **Costa Rica**, no período de 23 de fevereiro a 08 de março de 2020, com ônus para o Estado de Pernambuco (custeio de passagens pela fonte de recurso 0101 e diárias pela fonte de recurso 0242).

Nº 586-Considerar autorizado o afastamento da servidora ANDREA PAULA DOURADO DA SILVA, matrícula nº 253.029-5, para participar do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, no período de 03 a 06 de agosto de 2019, em Goiânia/GO, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 587-Considerar autorizado o afastamento da servidora ADRIANE FARIAS PATRIOTA, matrícula nº 366.326-4, para participar do 22º CBCENF - CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 588-Considerar autorizado o afastamento do servidor LEONARDO CORDEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 379-896-8, para participar do PROGRAMA TECHCAMP BRASIL 2020, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 589-Considerar autorizado o afastamento do servidor MÁRIO BRITO FERREIRA, matrícula nº 208.155-5, para participar do XVIII SBAD, no período de 23 a 26 de novembro de 2019, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, RESOLVE:

Nº 590-Considerar autorizada a prorrogação do afastamento parcial da servidora LUCIELMA MEYRE DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 303.564-6, para elaboração e defesa da dissertação do Mestrado Profissional em Matemática, promovido pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de 29 de fevereiro a 04 de setembro de 2020, fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da interessada, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

PORTARIA SAD Nº 591 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, e considerando o artigo 174-A da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei Complementar nº. 371, de 26 de setembro de 2017, e o Decreto nº. 45.185, de 26 de outubro de 2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SAD nº 2510, de 25 de outubro de 2018, referente à servidora Luciana Pereira da Silva, conforme Nota Técnica nº 05/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (5891152), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
9419496-6/2018	386.207-0	Luciana Pereira da Silva	Analista em Saúde - Assistente Social	SES	10 (dez) horas semanais, até 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

Na Portaria SAD nº. 501 do dia 13.03.2020, publicada no DOE de 14.03.2020.
Onde se lê: no de período de 06 a 07 de julho de 2019.
Leia-se: no período de 06 a 10 de julho de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretária: **Érika Gomes Lacet**

PORTARIA SCGE Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 16.309, de 08 de janeiro de 2018, **RESOLVE:** designar para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 001/2020, Processo SEI nº 4600000028.000107/2020-48, instituída pela Portaria SCGE nº 002/2020, o servidor **SÉRGIO ANDRÉ DE FRANÇA RAMOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 273.192-4, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, em substituição ao servidor DIEGO PINHEIRO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula nº 272.563-0.

Erika Gomes Lacet
Secretária da Controladoria-Geral do Estado

ERRATA

Na Portaria SCGE nº 014, de 11 de março de 2020, publicada no DOE de 11 de março de 2020, onde se lê: "de 11 de março de 2020", leia-se: "de 10 de março de 2020".

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

PORTARIA SDSCJ Nº35 , de 13 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Termos de Aceite e Termos Aditivos aos Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento aos municípios até 31/12/2020.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIALM CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.829, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundo Municipais de Assistência Social, e Considerando, as Portarias relacionadas ao cofinanciamento com repasses fundo a fundo que foram pactuado para os anos de 2018 e 2019;
Considerando a necessidade da continuidade dos repasses dos recursos pactuados e referenciados nas portarias de 2018 e 2019, resolve:
Art 1º. Que ficam prorrogados os termos de Aceites e os Termos Aditivos aos Termos de Aceite vigentes do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, de que trata a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, até 31 de dezembro de 2020.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 46 DE 19 DE MARÇO DE 2020
Dispõe em caráter excepcional e temporário, a alteração de prazo para envio dos documentos pelos municípios, relacionados aos demonstrativos sintéticos fundo a fundo, que trata a Lei Estadual nº 11.297/2005 e o Decreto Estadual nº 38.929/2012, como medida preventiva do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.829, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundo Municipais de Assistência Social, e CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a inviabilidade dos Conselhos municipais de Assistência Social se reunirem para apreciarem e aprovarem o demonstrativo físico-financeiro quadrimestral relacionados ao Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria nº 058 de 22 de março de 2013, em seus artigos Art. 6º e 7º, nos quais estabelece o envio quadrimestral de demonstrativo sintético da execução físico-financeiro com o prazo final de até 30 (trinta) dias, após o encerramento do respectivo quadrimestre;
Resolve:
Art 1º. Suspender em caráter excepcional e temporário no período de 19/03/2020 à 19/06/2020, a obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais relacionados ao Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social denominado Sistema de Transferência fundo a fundo de Pernambuco estabelecidos nos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 058 de 22 de março de 2013.
Art 2º. Autorizar o envio das pendências que porventura existam de algum quadrimestre já apresentado pelo município, encaminhar via e-mail para o fat@sdscj.pe.gov.br, desde que assinados e identificados.
Sileno Sousa Guedes
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 47 DE 20 DE MARÇO DE 2020
Dispõe em caráter excepcional do não atendimento a demandas para novos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes de municípios que contam com esse tipo de equipamento em sua rede de serviços socioassistenciais.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando a Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (art. 88) que dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento e que traz a municipalização como a primeira diretriz;
CONSIDERANDO que os Serviços de Acolhimento Institucional previstos na Política Nacional de Assistência Social (2004) são espaços de uso coletivo que atendem crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, com ou sem deficiência e/ou doenças crônicas e que já encontram-se expostos a situação de risco por compartilharem os mesmos espaços;
CONSIDERANDO a insuficiência de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no estado, levando a uma permanente superlotação dos serviços de execução direta, o que na conjuntura atual, representa risco eminente de propagação do coronavírus e em que havendo caso de sintomas compatíveis ou diagnosticado do SAR-CoV-2, o isolamento domiciliar ficará prejudicado;
Resolve:
Art 1º. Suspender, no período de 21/03/2020 à 20/06/2020, na rede de serviços de execução direta do Estado de Pernambuco, o atendimento de novos pedidos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes cujo município de origem do acolhido conte com esse tipo de equipamento em sua rede de serviços socioassistenciais, seja de natureza pública municipal ou executado por organização da sociedade civil, em suas diversas modalidades (abrigo, casa-lar, casa de passagem ou em família acolhedora).
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Sileno Sousa Guedes
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SEE Nº 901 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 12(doze) professores, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	MODALIDADE DE ENSINO
622/20	ROBERTO VINÍCIOS MARQUES DE OLIVEIRA	16/03/2020	30/06/2020	CARNAÍBA	EDUC. PROFISSIONAL
675/20	ALINE SEBASTIANA VIEIRA DOS SANTOS MEDEIROS	13/03/2020	30/06/2020	BOM CONSELHO	EDUC. PROFISSIONAL
676/20	AMALIA XAVIER RESENDE	13/03/2020	30/06/2020	BELEM DO SÃO FRANCISCO	EDUC. PROFISSIONAL
677/20	CINTHIA PRISCILLA LIMA CAVALCANTI	13/03/2020	30/06/2020	BELEM DO SÃO FRANCISCO	EDUC. PROFISSIONAL
678/20	CARLA ROBECIA NASCIMENTO	13/03/2020	30/06/2020	CARNAIBA	EDUC. PROFISSIONAL
679/20	EMERSON REMÍGIO DA SILVA	13/03/2020	30/06/2020	SURUBIM	EDUC. PROFISSIONAL
680/20	FELIPE FERREIRA DA SILVA	13/03/2020	30/06/2020	SURUBIM	EDUC. PROFISSIONAL
681/20	GABRIEL HENRIQUE FONTES DE ALMEIDA	13/03/2020	30/06/2020	BELEM DO SÃO FRANCISCO	EDUC. PROFISSIONAL
682/20	JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES	13/03/2020	30/06/2020	SURUBIM	EDUC. PROFISSIONAL
683/20	PEDRO FELIPE DE LIMA	13/03/2020	30/06/2020	BOM CONSELHO	EDUC. PROFISSIONAL
684/20	RAQUEL SOARES PEDONNI SILVA	13/03/2020	30/06/2020	SÃO JOSE DO EGITO	EDUC. PROFISSIONAL
685/20	TIAGO DA SILVA DUARTE FARIAS	13/03/2020	30/06/2020	BONITO	EDUC. PROFISSIONAL

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 20/03/2020.

PROCESSO	NOME	MAT.	MESES	INÍCIO	DECENIO
14000030430000003/2020-74	ILMEN EMMANUEL NINO JUNIOR	306.494-8	02	06.05.2020	1º

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder: em 20/03/2020.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0405151-7/2020	ALDA ROBERTA CAVALCANTE CURVELO	304.015-1	1º	30.01.2020
0405145-1/2020	ANDREA NASCIMENTO CARMO	300.469-4	1º	30.01.2020
0405335-2/2020	CLEIA MEYRELLE LEITE DA SILVA	303.085-7	1º	06.03.2020
0405203-5/2020	DALYANNA MARIA FREITAS MACHADO	301.183-6	1º	15.03.2020
0404965-1/2020	ELISIARIA MARIA GOMES DE MELO	301.445-2	1º	05.02.2020
0404423-8/2020	JOSE EDSON RAMALHO SILVA	302.612-4	1º	10.02.2020
0405451-1/2020	LIDIMBERGH PEDRO SETORIO	300.545-3	1ª	02.02.2020
1400005253.001142/2020-58	MELISSA DO CARMO MIRANDA DE SANTANA	301.935-7	1º	14.03.2020
0406656-0/2020	POLLYANNA FREITAS BATISTA DANTAS	301.174-7	1º	06.02.2020
0404327-2/2020	RAFAELA PRISCILA DA SILVA SOUZA CAALCANTI	302.926-3	1º	02.02.2020
0406099-1/2020	SIDNEIA CRISTINA DOS SANTOS	301.466-5	1º	08.02.2020

RETIFICAR

No Diário Oficial do dia 14/02/2020 referente à concessão de licença prêmio da servidora MARCELLA ASFORA GALVÃO, matrícula: 301.056-2 onde se lê: MARCELA ASFORA GALVÃO; **leia-se: MACELLA ASFORA GALVÃO. SEI: 2300000423000001/2020-11.**

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA CONJUNTA SES/SEFAZ/SDS/SJDH Nº 01, DE 19.03.2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL e o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medias temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação do Estado de Pernambuco em face da pandemia e a necessidade intensificar a adoções de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio, CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e reforço de estoques de equipamentos de proteção individual e produtos de interesse à saúde, para uso dos profissionais em atuação no enfrentamento da emergência, CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição da República e no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080/90, RESOLVEM:

Art. 1º. Fica determinada a requisição administrativa dos seguintes equipamentos de proteção individual e produtos de interesse ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus:

I – Máscara de proteção com carvão ativado classe PFF 02, com proteção contra vapores orgânicos;

II – Luva cirúrgica em látex natural, comprimento 28cm – nº 7,5 – NBR 13391;

III – Luva cirúrgica em látex natural, comprimento 28cm – espessura 0,20mm – nº 8,00 – NBR 13391;

IV – Luva em látex natural, comprimento 25cm – nº 8,00 – com punho acabado de 04 a 05 cm – NBR 13392;

V – Avental cirúrgico composto por não tecido SSMMS – 100% polipropileno – 05 camadas de álcool – c/ toalha – 1,60 cm x 1,45 cm;

VI – Máscara cirúrgica fibras de rayon c/03 camadas, hipoalérgicas, filtrante – art. 31L 8078/90 e Port. Conj. Nº 23/01/96 MS;

VII – Óculos cirúrgico em acrílico – atóxico – Dec. Lei 79094/77 art – 31L. 8078/90 e Port. Conj. Nº 23/01/96 MS;

VIII – Álcool em gel c/ teor mínimo 70% - com 1 litro;

IX – Capote para verificação de óbito – 100% polipropileno, 50 gramatura, manga longa, tamanho G – Fechamento total;

X – Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5, látex, hipoalérgica;

XI – Gorro descartável p/ cirurgia – 100% polipropileno c/ elástico – anatômico – diâmetro 45 cm e gramatura 30;

XII – Luva p/ procedimento s/ lubrificação – tamanho G – punho longo c/35cm – NBR 13392;

XIII – Máscara de proteção descartável – filtrante c/ microfibras e eletroestática – contra poeira tóxica – N 95 PFF2;

XIV – Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,5, isento de pó lubrificante – ajustável punho;

XV – Luva p/ procedimento 100% látex – não estéril – comprimento 25cm, tamanho M.

Parágrafo único. Os equipamentos de proteção individual e demais produtos elencados nos incisos do *caput* poderão ser recolhidos nas sedes ou locais de armazenamento dos respectivos fabricantes, distribuidores e varejistas.

Art. 2º. A Secretaria de Defesa Social dará o auxílio necessário ao cumprimento da presente requisição.

Art. 3º. As cargas requisitadas ficarão à disposição da Secretaria Estadual de Saúde e/ou da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, garantida a justa indenização aos proprietários.

Art. 4º. A presente requisição vigorará enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Art. 5º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.3.2020

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Diretos Humanos

PORTARIA SF Nº 065, DE 20.03.2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto no inciso VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.809, de 14.3.2020, bem como no artigo 1º da Portaria Conjunta SES/SEFAZ/SDS/SJDH nº 01, de 19.3.2020, que determinam a requisição de bens e serviços como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar aos Auditores Fiscais do Tesouro Estadual, no exercício de suas atividades, que realizem a requisição administrativa dos produtos a serem utilizados na prevenção e combate ao coronavírus que estejam sendo transportados em veículos fiscalizados ou que se encontrem nas sedes ou locais de armazenamento dos respectivos fabricantes, distribuidores e varejistas situados neste Estado, conforme o artigo 1º da Portaria Conjunta SES-SEFAZ/SDS/SJDH nº 01, de 19.3.2020.

Art. 2º A requisição administrativa ocorrerá mediante a lavratura de termo circunstanciado, com informações pormenorizadas dos produtos, do qual uma cópia autenticada, pelo próprio servidor, ficará em poder do proprietário ou requisitado.

Art. 3º Os produtos requisitados serão transferidos para a Secretaria Estadual de Saúde, que ficará responsável pela respectiva guarda e distribuição, garantida a justa indenização aos proprietários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA. PROCESSO TATE Nº: 00.045/20-9. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000004964051-62. IMPUGNANTE: SL TURISMO LTDA. CACEPE: 0656764-91. CNPJ: 13.821.998/0001-37. DECISÃO JT Nº 0134/2020(08). ADVOGADO: ISRAEL GOMES NUNES NETO, OAB/BA 19.90-5 EMENTA:IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE.1. O prazo para apresentação de impugnação é de 30 dias, excluindo-se, em sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento, segundo dispõem os arts. 13 e 14, I, “a”, todos da Lei nº 10.654/91. 2. No caso dos autos, o sujeito passivo foi notificado validamente do lançamento e somente apresentou defesa após escoado o prazo legal. **DECISÃO: Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO** a impugnação em razão da sua **intempestividade. GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08)****

PROCESSO TATE Nº: 00.174/20-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000003887201-17. IMPUGNANTE: MARCOS ANDRE ALVES DIAS EIRELI – EPP EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CACEPE: 0304973-61. CNPJ: 05.863.459/0001-32.ADVOGADO: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE RESENDE, OAB/PE 26.965 E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0135/2020(08) EMENTA: IMPUGNAÇÃO. NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA. CIÊNCIA TÁCITA. INTEMPESTIVIDADE. 1. O prazo para apresentação de impugnação é de 30 dias, excluindo-se, em sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento, segundo dispõem os arts. 13 e 14, I, “a”, todos da Lei nº 10.654/91. 2. No caso dos autos, o sujeito passivo foi notificado validamente do lançamento na forma do art. 21-B, II, da Lei nº 10.654/91 e somente apresentou defesa após transcorrido o prazo legal. **DECISÃO: Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO** a impugnação em razão da sua **intempestividade. GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE (08)****

PROCESSO TATE Nº: 00.203/20-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000007701796-83. IMPUGNANTE: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CACEPE: 0304464-57. CNPJ: 26.921.908/0003-93. ADVOGADO: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES, OAB/GO 22.011 E OUTRO. DECISÃO JT Nº 0136/2020(08). EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO NÃO AMPARADO EM DOCUMENTOS OU LIVROS FISCAIS. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA HIGIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA. AUTOTUTELA. NULIDADE. 1. Nos termos do art. 6º, I e do o art. 28, V, ambos da Lei nº 10.654/91, é dever do agente fiscal instruir o auto de infração com os documentos necessários à apuração da liquidez e certeza do crédito tributário. 2. A falta de amparo do auto de infração em provas capazes de corroborar a narrativa apresentada impossibilita o exercício do direito de defesa, uma vez que não são trazidos elementos mínimos para que o impugnante possa indicar os possíveis pontos de inconsistência da atividade do Fisco, bem como impede que a autoridade julgadora verifique a realidade fática que ensejou o lançamento do crédito tributário a fim de realizar o controle de legalidade do auto de infração. 3. No caso em tela, não é possível verificar a consistência do levantamento analítico realizado, pois o lançamento foi instruído apenas com planilhas que descrevem a movimentação de estoque, sem apresentar, porém, embasamento em livros fiscais que confirmem os dados utilizados pelo autuante.4. Não obstante a defesa seja intempestiva, reconheceu-se a nulidade do lançamento com base no princípio da autotutela. **DECISÃO: Ante o exposto, declaro **NULO** o lançamento. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE (08)****

PROCESSO TATE Nº: 00.375/19-5. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018.000010889026-48. IMPUGNANTE: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATA LTDA. CACEPE: 0303886-60. CNPJ: 03.861.512/0010-21. DECISÃO JT Nº 0137/2020(08). EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRODUTOS EQUIPARADOS A REFRIGERANTE. MERCADORIAS NÃO ENQUADRADAS NO CONCEITO NORMATIVO. VALIDADE DO LANÇAMENTO. 1. Lançamento declarado válido por atender a todos os requisitos do art. 28 da Lei nº 10.654/91. 2. Não obstante a norma que regulamenta o regime de substituição tributária das bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas impor-lhes a mesma sistemática de tributação dos refrigerantes, é notório que as mercadorias objeto de autuação não possuem qualquer similaridade com aquelas, motivo pelo qual não se enquadram na previsão legal. **DECISÃO: Ante o exposto, rejeito as preliminares de nulidade e julgo **IMPROCEDENTE** o lançamento. Decisão sujeita a reexame necessário. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE (08)****

PROCESSO TATE Nº: 00.376/19-1. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018.000010521749-60. IMPUGNANTE: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATA LTDA. CACEPE: 0303886-60. CNPJ: 03.861.512/0010-21. DECISÃO JT Nº 0138/2020(08). EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. PRODUTOS EQUIPARADOS A REFRIGERANTE. MERCADORIAS NÃO ENQUADRADAS NO CONCEITO NORMATIVO. VALIDADE DO LANÇAMENTO. 1. Lançamento declarado válido por atender a todos os requisitos do art. 28 da Lei nº 10.654/91. 2. Não obstante a norma que regulamenta o regime de substituição tributária das bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas impor-lhes a mesma sistemática de tributação dos refrigerantes, é notório que as mercadorias objeto de autuação não possuem qualquer similaridade com aquelas, motivo pelo qual não se enquadram na previsão legal. **DECISÃO: Ante o exposto, rejeito as preliminares de nulidade e julgo **IMPROCEDENTE** o lançamento. Decisão sujeita a reexame necessário. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE (08)****

PROCESSO TATE Nº: 00.200/20-4. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000002310425-09. IMPUGNANTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA AS CACEPE: 0679356-80. CNPJ: 13.481.309/0514-20. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE NO 49.355). DECISÃO JT Nº 0139/2020(08). EMENTA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NA DEFESA CAPAZES DE ELIDIR A CONDUTA IMPUTADA. NATUREZA OBJETIVA DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES. 1. A conduta descrita pelo autuante amolda-se perfeitamente ao comportamento sancionado pela legislação, isto é, deixou o contribuinte de entregar documentos fiscais no prazo estabelecido pela fiscalização, não trazendo aos autos o impugnante qualquer elemento probatório ou argumento capazes de elidir a conduta que lhe foi imputada. 2. Desnecessário perquirir acerca da intenção do agente, pois o tipo infracional não contempla o elemento subjetivo na descrição da conduta sancionada e, além disso, nos termos do art. 136 do Código Tributário Nacional, a responsabilidade pelas infrações à legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato. **DECISÃO: Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** o lançamento para declarar devida a multa de R\$ 6.476,48 (art. 10, IX, “a”, da Lei nº 11.514/97), montante que deve ser acrescido dos demais consectários legais. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE (08)****

Recife, 20 de março de 2020. MARCO ANTÔNIO MAZZONI. Presidente do TATE

CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO BASE DE CÁLCULO REDUZIDA PARA BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.
EDITAL DPC Nº 047/2020

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, - DPC, nos termos do que dispõe as normas contidas no Convênio ICMS 91/2012, no Convênio ICMS 133/2019 e no Decreto nº. 44.650/2017 de 30/06/2017, Anexo 5, art. 1º, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática redução de base de cálculo para bares e restaurantes e estabelecimentos similares, c/c o Convênio ICMS 190/2017 de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar os contribuintes:

- FUTURA NEW CARIBBEAN RESTAURANTE LTDA, IE:0875166-83, CNPJ: 36.349.149/0001-28, PROCESSO Nº 2020.000001512474-73, com efeitos a partir de 20/02/2020.

- NEW AUSTRALIAN RESTAURANTE LTDA, IE:0875223-06, CNPJ: 36.361.084/0001-36, PROCESSO Nº 2020.000001512418-66, com efeitos a partir de 20/02/2020.

- NEW INDIAN RESTAURANTE LTDA EPP, IE:0875296-61, CNPJ: 36.371.429/0001-32, PROCESSO Nº 2020.000001695098-52, com efeitos a partir de 04/03/2020.

- NEW ARABIAN RESTAURANTE LTDA, IE: 0875303-25, CNPJ: 36.372.094/0001-77, PROCESSO Nº 2020.0000001695212-08 com efeitos a partir de 04/03/2020.

- R.B. FERREIRA PROMOCOES E EVENTOS EPP, IE: 0446265-33, CNPJ: 13.778.429/0001-56, PROCESSO Nº 2020.000001534374-07 com efeitos a partir de 21/02/2020

- APIPUCOS ALIMENTOS LTDA, IE: 0260544-93, CNPJ: 03.186.093/0001-89, PROCESSO Nº 2020.000001632554-17 com efeitos a partir de 28/02/2020.

Recife, 18 de Março de 2020
CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA SISTEMÁTICA DO ATACADO
EDITAL DPC Nº 48/2020

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, nos termos do que dispõem as normas contidas na Lei nº 14.721, de 04/07/2012 e no Decreto nº 38.455, de 27/07/2012 e alterações, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por **estabelecimento comercial atacadista**, c/c o Convênio ICMS 190/2017 de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar o contribuinte: **DISTRIBUIDORA MATSUBARA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***; Inscrição Estadual 0828793-70*; processo nº 2020.000000742667-58* e **VILLA PESCADOS COMERCIO DE FRUTOS DO MAR PE LTDA***; Inscrição Estadual 0786995-92* processo nº 2020.000001275419-79*, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Recife, 20 de março de 2020.
CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Diretor Geral

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 22 DE 19 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, com base no disposto da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, no tocante à necessidade de preservar a população privada de liberdade da contaminação e a disseminação do COVID-19,

- RESOLVE:**
- Art. 1º Ficam suspensos pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável, os recambiamentos interestaduais de pessoas privadas de liberdade, ressalvadas as transferências com o Sistema Penitenciário Federal.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH Nº 23 DE 20 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Regulamenta, no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização vinculada a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, com base no disposto da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual 48.832, de 19 de março de 2020, Portaria do Ministério da Justiça e da Segurança Pública nº 135/2020, de 18 de março de 2020,

- CONSIDERANDO** o cenário atual da disseminação do coronavírus e a necessidade imediata de intensificação das medidas de enfrentamento ao COVID-19 em Pernambuco;
- CONSIDERANDO** os protocolos de atuação oriundos do Grupo de Trabalho instituído no Departamento Penitenciário Nacional, por meio da Portaria Gab-Depen nº 135, de 28 de fevereiro de 2020, e das reuniões realizadas desde o início de março com representantes responsáveis pela saúde no sistema prisional;
- CONSIDERANDO** os debates e encaminhamentos emanados da reunião entre o Conselho Nacional dos Secretários de Justiça e Segurança Pública - CONSEJ e o DEPEN, na data de 12 de março de 2020;
- CONSIDERANDO** que a recomendação geral dos órgão de saúde é a diminuição máxima de contato entre as pessoas, a fim de evitar a proliferação do coronavírus;
- CONSIDERANDO** as particularidades do sistema prisional e, consequentemente, a necessidade de adoção de parâmetros mínimos;
- CONSIDERANDO** o objetivo de resguardar os policiais penais, servidores, pessoas privadas de liberdade e a população em geral,
- RESOLVE:**
- Art. 1º Suspender por prazo indeterminado as visitas em todos os presídios, penitenciárias, cadeias públicas do Estado.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA SERES Nº 237 de 20 de março de 2020

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, em consonância com a solicitação realizada pelo requerente e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor abaixo relacionado:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	0012900047.000673/2020-93	EDSON SEVERINO DA SILVA	179.872-3	08/03/2020

Portaria SERES nº 238/2020, de 20 de março de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), **RESOLVE:** 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses a critério do CONTRATANTE. 3 – Registro: 02 (duas) renovações, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
392.538-2	JORGIANO ARAÚJO DE SÁ	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	03.12.2019	1º
387.084-7	FLAVIO ROMERO ALVES CORREIA	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	01.02.2020	2º

Portaria SERES nº 239/2020, de 20 de março de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), **RESOLVE:** 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses a critério do CONTRATANTE. 3 – Registro: 08 (oito) renovações, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VICÊNCIA	TERMO ADITIVO
368.794-5	LUCIANA DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.828-3	PAULIETY SHIRLEY FREIRE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.802-0	NOEMIA RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.808-9	CARLA RAQUEL DE OLIVEIRA AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.924-7	KARLA CYBELLE GOMES DA SILVA	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º
368.905-0	VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º
368.910-7	YALE CRISTINE LIMA BEZERRA	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º
368.904-2	ADRIANA BARBOSA DE GOUVEIA	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º

André de Araújo Albuquerque
Secretário Executivo de Ressocialização – em exercício

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

ERRATA DESPACHO publicado no DOE do dia **20/03/2020**.
Onde se lê: CONCESSÃO Licença Prêmio aos servidores
Leia-se: CONCESSÃO Licença Prêmio, a partir de **19/01/2020**, aos servidores
Recife, 21 de março de 2020.
Ângela Magalhães Vasconcelos
Superintendente Geral, Técnica e de Gestão

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 20/03/2020

PORTARIA SES/PE Nº. 106 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, o diretor da Organização Mundial de Saúde declarou o atual surto de COVID-19 como uma pandemia global, dada a alta disseminação do vírus em todo o mundo;

CONSIDERANDO que no dia 17 de março, o Estado de Pernambuco confirmou a primeira ocorrência de transmissão comunitária, quando não é identificada a origem da contaminação, e, portanto entrou na 3ª fase, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), que demanda o maior e mais intenso número de ações para atendimento da população;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias dos profissionais de saúde (efetivos, com vínculo CLT, cedidos, terceirizados, cargos comissionados e contratados por tempo determinado) em exercício na rede de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, **previstas para início de abril e meses consecutivos, por tempo indeterminado até nova determinação.**

§ 1º - **Fica garantida** aos profissionais a percepção do valor referente ao terço de férias já programadas.

§ 2º - O gozo das férias suspensas fica previsto para momento oportuno, após o término da situação de emergência devido à doença COVID19, em comum acordo com a chefia imediata.

Art. 2º - **Suspender** o gozo da licença prêmio dos profissionais de saúde efetivos da Secretaria Estadual de Saúde, **previstas para abril e meses consecutivos, por tempo indeterminado até nova determinação.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 111 – Determinar exercício, temporariamente por motivo de doença, por 365 dias, no período de 04/11/2019 a 03/11/2020, conforme Laudo do IRH, datado de 30/09/2019, da servidora ANA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CAVALCANTI, Analista em Saúde/Farmacêutica, matrícula nº 233.337-6/SES, no Hospital Agamenon Magalhães/Recife.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/ SES.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR APOSENTADO

SIGEPE 66001105/2020 – **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº. 132.900-6, 05 anos, 10 meses e 05 dias – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI, CONFORME PARECER DA PGE Nº512/2019.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Repartições Estaduais

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 025/2020

O Administrador Geral da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 48.830, DE 18 DE MARÇO DE 2020** que Altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 48.822, DE 17 DE MARÇO DE 2020** que Altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 48.809, DE 14 DE MARÇO DE 2020** que Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

RESOLVE:

Apresentar o Protocolo COVID-19 – no Porto de Santo Antônio, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme abaixo:

Art. 1º - Fica proibida a atracação de veleiros ou quaisquer embarcações vindas diretamente de longo curso.

Art. 2º - Fica proibido o embarque e desembarque de passageiros excetuando-se os casos excepcionais, definidos pelas autoridades portuária e sanitária competentes.

Art. 3º - Fica proibido o desembarque de resíduos ou efluentes.

Art. 4º - Fica proibida a circulação de pessoas nas áreas de cais e pier, excetuando-se aquelas necessárias à operacionalização do Porto.

Art. 5º - A gestão portuária fica responsável pela intensificação da higienização e desinfecção do porto.

PROCEDIMENTOS PARA CASOS SUSPEITOS:

(I) Em casos suspeitos, a tripulação deverá:

- a) Fornecer máscara cirúrgica ao suspeito. Caso o mesmo não puder usá-la por causa da dificuldade respiratória, devem ser providenciadas toalhas e solicitado que ele cubra o nariz e a boca quando for tossir ou espirrar. As toalhas utilizadas devem ser recolhidas e destinadas à limpeza e desinfecção ou dispostas em saco branco leitoso para gerenciamento como resíduo sólido do grupo A, de acordo com as diretrizes da RDC 56, de 6 de agosto de 2008;
- b) Designar um tripulante, utilizando os equipamentos de proteção individual, para atendimento do caso suspeito;
- c) Posicionar o caso suspeito em uma cabine privativa;
- d) Não utilizar a cabine ocupada pelo caso suspeito para outros passageiros ou tripulantes, até que seja efetuada a limpeza desse compartimento, conforme os procedimentos descritos na RDC 56, de 6 de agosto de 2008;
- e) Se possível, designar um sanitário para uso exclusivo do caso suspeito. Se não for possível, deve-se limpar as superfícies normalmente tocadas do(s) sanitário(s) (torneira, maçaneta, tampa de lixeira, balcões) com água e sabão ou desinfetante, conforme os procedimentos descritos na RDC 56, de 6 de agosto de 2008;
- f) A embarcação deverá permanecer atracada e sem operar até que a suspeita de novo Coronavírus seja descartada laboratorialmente ou até que seja finalizado o período de quarentena – 18 dias. Durante este período, com apoio das áreas técnicas da SES/PE, todos os contactantes serão monitorados;

II) Caberá ao comandante da embarcação:

- a) Comunicar às autoridades sanitárias da ilha, responsáveis elencados abaixo, com seus respectivos telefones de contato, ao perceber qualquer sinal de infecção em sua tripulação;

DANDARA GUEDES (81) 984093095
JEANE KURY (47) 996853321
CLÁUDIO MACEDO (81) 999985727
GABRIELA MOLINA (81) 999245244
CARLOS DIÓGENES (81) 999734420
FERNANDO MAGALHÃES (81)992781900

- b) Apresentar às autoridades sanitárias uma Declaração marítima de Saúde, assinada pelo comandante de toda a tripulação.
- c) Caso se faça necessário, o transporte do paciente embarcado, deverá ser realizado pela SAMU local.

III) Caberá à autoridade sanitária competente:

- a) Realizar a inspeção sanitária da embarcação, conforme a legislação vigente;
- b) Orientar a realização da limpeza e desinfecção da embarcação e área portuária, conforme descrito na RDC 56, de 6 de agosto de 2008;
- c) Enquadrar os resíduos sólidos provenientes da embarcação como do grupo “A” (infecante) e gerenciá-los conforme previsto na RDC 56, de 6 de agosto de 2008;
- d) Exigir das embarcações e operadores os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de limpeza e desinfecção;

IV) Caberá à vigilância epidemiológica:

- a) Realizar coleta de material para diagnóstico;
- b) Elaborar alertas sobre a situação epidemiológica estadual, com orientações para a preparação e resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- c) Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- d) Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19).
- Art. 6º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio São Miguel, Fernando de Noronha, 20 de março de 2020.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 26/2020

Ementa: Altera o artigo 1º e 2º da PORTARIA AG/ATDEFN Nº 003/2020, de 08 de janeiro de 2020, a qual estabelece as datas de vencimento dos tributos distritais para o exercício de 2020. O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, CONSIDERANDO a necessidade de mitigar o impacto econômico social causado pela pandemia coronavírus no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

1. RESOLVE:

Art. 1º - A PORTARIA AG/ATDEFN Nº 003/2020, de 08 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...
I - ...;
e
II - em 16 (dezesseis) de novembro de 2020, relativamente às taxas devidas no 2º semestre de 2020.

Art. 2º - ...
I - ...;
e
II - 2º Semestre de 2020 – até 16 (dezesseis) de novembro de 2020.
...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Miguel, 20 de março de 2020.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador-Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, **PORTARIA Nº 23 DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Designar o servidor **IVANILDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE**, mat. 8989-3, para substituir a servidora **SUELY LUIZA DE OLIVEIRA**, mat. 15.052-5, lotada na GRH/UPPG, na Função Gratificada de Apoio-3, durante o período de 03.02.2020 a 02.05.2020, por motivo de férias e licença-prêmio de seu titular, fazendo jus a gratificação de função, símbolo FGA-3, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68.

PORTARIA Nº 29 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispensar os servidores de suas funções gratificadas, conforme abaixo discriminados, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020:

- Heleno Justino da Silva, mat. 9238-0, lotado no 3º DRO - Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1;

- Gediel José do Nascimento, mat. 40.075-0, lotado na DPP/ GEP - Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2.

PORTARIA Nº 30 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Designar os servidores para exercer as funções gratificadas, conforme abaixo discriminados, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020:

- Gediel José do Nascimento, mat. 40.075-0, lotado na DPP/ GEP - Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1;

- Heleno Justino da Silva, mat. 9238-0, lotado no 3º DRO - Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2.

MAURÍCIO CANUTO MENDES - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 2263 de 20.03.2020 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/ PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução CONTRAN nº 466/13; na Portaria DENATRAN nº 130/14; e, na Portaria DP nº 6.771/16 que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como permissionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, a empresa INTEGRADORA DE TECNOLOGIAS E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 19.388.737/0003-13, estabelecida na Av. Aires Afonso, n º 184, CEP 55.002-970, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 2264 de 20.03.2020 - O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012 e;

Considerando a impossibilidade temporária, da operacionalização total dos serviços prestados pelo DETRAN-PE, em função do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o que dispõe a DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 185, de 19 de março de 2020;

Considerando a necessidade de reduzir o impacto e transtornos causados à população no que tange ao atendimento dos serviços de veículos, habilitação e fiscalização, com prazos legais estabelecidos:

RESOLVE:

- I- Ampliar o prazo para 18 (dezoito) meses, inclusive para os processos administrativos em trâmite para que o processo de habilitação do candidato permaneça ativo no DETRAN-PE.
- II- Interromper por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de: Defesa da autuação; Recurso de Multa; Defesa Processual; Recurso de Suspensão do Direito de Dirigir e a Identificação do Condutor Infrator, inclusive nos processos administrativos em trâmite.
- III- Interromper por tempo indeterminado os prazos:
- a) Para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19/02/2020.
- b) Relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados, previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998;
- c) Para que o condutor possa dirigir veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD) vencidas desde 19/02/2020.
- IV- Prorrogar por 30 dias, contados da data da publicação desta portaria, os prazos daqueles serviços que tenham impactos quanto às datas previstas na legislação, conforme descrito a seguir:
- LIBERAÇÃO DE CRLV COM VISTORIA
- VISTORIA
- CAMINHÕES (DEPENDENDO DA EMISSÃO DO CRV PARA ANTT)
- CERTIDÕES DA DELEGACIA DE FURTO DE VEICULO (DRRFV)
- V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DP nº 2213 de 18.03.2020 e demais disposições em contrário.

ROBERTO FONTELLES

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 2262 de 20.03.2020 - O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando o parecer da Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV – 34ª PROGRESSÃO, em razão do requerimento do servidor desta autarquia,

RESOLVE:

01. Realizar a Progressão Vertical por Qualificação do servidor do Cargo de ANALISTA DE TRÂNSITO, abaixo relacionado, na matriz de Especialização ou Mestrado ou Doutorado:

MAT	NOME	EFEITO FINANCEIRO
3445-2	WILLIAM DE ALCANTARA ROSENDO	A partir de 01/01/2020

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO FONTELLES

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 185 , DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir o contrato da Agente Socioeducativa abaixo discriminada a partir de 20 de março de 2020.

Nº.	NOME	MATRÍCULA
01	JOANITA BARRETO DA SILVA	42.559-1

Art. 2º – Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

– Diretora Presidente –

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE

Diretora Presidente: Gessyanne Vale Paulino

Despacho da Diretoria de Articulação - Suely Cristina D’ Almeida Silva

Em, 20/03/2020

Licença Prêmio – Gozo

MATRICULA	SEI	NOME	DIAS	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
407-3	0040400008.004268/2019-52	ANTÔNIO FERREIRA ANIZIO	30	01/03/2020	2º	HEMOCENTRO RECIFE

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009. Resolve;

I – Deferir os seguintes Processos de Licença Prêmio:

REQUERENTE	PROCESSO	MATRICULA
GIZONEIDE MARIA TOLEDO DE MOURA	0040400013.002582/2019-21	643-2

Suely Cristina D’Almeida Silva

Diretora de Articulação

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009. Resolve;

I – Deferir o seguinte Processo de Abono de Permanência:

REQUERENTE	PROCESSO	MATRÍCULA
NIEDJA GOMES DE OLIVEIRA	0040400071.000172/2020-95	528-2

Gessyanne Vale Paulino

Diretora Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Portaria nº 28/2020/JUCEPE, de 20 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PARA SANAR AS EXIGÊNCIAS DOS PROCESSOS REGISTRAIS.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando

o disposto no inciso XVII, do artigo 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia por conta do novo Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos nº 48.809 de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 48.822, de 17 de

março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco entrou na fase de mitigação para a contenção da pandemia do novo Coronavírus/ COVID-19 no território;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender no âmbito de atuação da Junta Comercial de Pernambuco a cobrança do prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 40, §2º da Lei 8.934/94, para sanar as exigências, até que seja editada nova Portaria restabelecendo a continuação da contagem dos prazos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2020. **Taciana Coutinho Bravo**-Presidente.

Qualidade nos serviços prestados à sociedade é compromisso da Companhia Editora de Pernambuco.

ouvidoria@cepe.com.br
Fone/Fax: (81) 3183.2736

Envie à nossa Ouvidoria sugestões, informações, reclamações ou elogios. Fale ou mande um e-mail que a gente atende.

CEPE
EDITORA

www.cepe.com.br

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE ANEXO ÚNICO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)		
SECRETARIA: SAÚDE		
ENTIDADE: LAFEPE S/A		
BIMESTRE: JAN/FEV 2020		

FONTES DE INVESTIMENTOS			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria	89.250.946	89.250.946	Programa (código)	251.016	251.016
			0088 (2660)	0	0
Recursos para Aumento de Capital	0	0	0088 (3352)	251.016	251.016
do Tesouro		0	Ação (código)	0	0
Especificar¹		0	Ação (código)	0	0
de Outras fontes		0			
Especificar²		0	Programa (código)	0	0
			0457 (2600)		0
Operações de Crédito a Longo Prazo	0	0	0457 (2665)		0
Internas		0	Ação (código)		0
Externas		0			
			Programa (código)	0	0
Outras Fontes de Financiamento (especificar)	0	0	Ação (código)		0
		0	Ação (código)		0
		0	Ação (código)		0
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	89.250.946	89.250.946	TOTAL DOS INVESTIMENTOS	251.016	251.016
RESULTADO			RESULTADO		
DEFICIT	0	0	SUPERAVIT	88.999.930	88.999.930
TOTAL	89.250.946	89.250.946	TOTAL	89.250.946	89.250.946

Nota Explicativa - Recursos que possuem uma Finalidade Específica definida por meio de Lei, possuindo um rol próprio de aplicações.

Recife, 19 de Março de 2020.

Contador - Manoel de Lima Barbosa CRC 017596

Diretor da Entidade - Flávio Gouveia

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

PORTARIAS REITOR

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou seguintePortaria:

PORTARIA Nº 409/2020, DE 13.03.2020.

I - Designar os servidores: MAYARA CORREIA PONTES DIAS, mat. nº 13224-1, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo, F04 CI FS-B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, MARIA DJANETE OLIVEIRA, mat. nº 2350-7, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Faturista F04 CIII FS-E, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, e MARCOS ALEXANDRE MARQUES DA CRUZ, mat. nº 14119-4, Auxiliar em Gestão Aut/Fund-Axgaf, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, à disposição desta Universidade, todos com lotação no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM , para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60(sessenta) dias os fatos apontados no Memo nº17/2019 da Gerência de Transportes do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM.

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 457/2020, DE 19.03.2020.

I - Exonerar, a pedido, a servidora CLARISSA CAVALCANTI PESSOA, mat. nº 10385-3, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Área de Saúde F01 CI FS-A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, a contar de 11.03.2020

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

Contrato Nº 09.2020. alienação de área de 12ha, às margens da PE-507, plana, afastada 4km do centro de Exú com acesso aos municípios de Granito e Bodocó, ora pertencente aos PROMITENTES VENDEDORES, destinada à implantação do Loteamento Empresarial de Exu. PROMITENTES VENDEDORES: FRANCISCO TAVARES BELÉM, CPF 410.377.584-04, e VALDENIRA SARAIVA MOREIRA TAVARES, CPF 473.140.954-34. PROMISSÁRIA COMPRADORA: AD DIPER. Valor: R\$ 406.000,00.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1ºTermo Aditivo - Contrato ARPE nº 001/2019; ARPE/EMPRESA TRANS SERVI – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por um período de 12 meses a partir de 04/02/2020; **Nota de Empenho: 2020NE000068** no

valor total de R\$ 8.250,00. Data e assinaturas: 04/02/2020. **1º Termo Aditivo - Contrato ARPE nº 013/2019; ARPE/ EMPRESA BRASLUSO TURISAMO LTDA.** Objeto: aditamento em 25% do valor global DE R\$ 82.000,0 que passa a ser de R\$ 102.500,00; **Nota de Empenho: 2020NE000103** no valor total de R\$ 20.500,00. Data e assinaturas: 16/03/2019.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015. Objeto: Concessão de reajuste contratual, tendo em vista Convenção Coletiva de Trabalho 2020 da Categoria, referente à prestação de serviços de profissionais do tipo auxiliar administrativo, devido a partir de fevereiro/2020. Contratada: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos EIRELI. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Valor mensal com reajuste: R\$ 22.626,00. Data da assinatura: Recife, 13/03/2020. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 34/2019 - Pregão Eletrônico nº 13/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de diversos itens para ornamentação e ambientação de interiores em setores administrativos da ALEPE. **Valor estimado: R\$ 1.401.588,07.** Propostas: Até 07/04/2020 às 09h00min. Disputa: 07/04/2020 às 09h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.alepe.pe.gov.br/pregao, Marcela Freitas. Pregoeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2019 - Pregão Eletrônico nº 015/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos de informática, a fim de atender às demandas internas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Valor estimado: R\$ 1.532.495,10.** Propostas: Até 02/04/2020 às 09h00min. Disputa: 02/04/2020 às 09h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.alepe.pe.gov.br/pregao, Marcela Freitas. Pregoeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de diversos itens para ornamentação e ambientação de interiores em setores administrativos da ALEPE. **Valor estimado: R\$ R\$ 194.770,67.** Propostas: Até 03/04/2020 às 09h00min. Disputa: 03/04/2020 às 09h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.alepe.pe.gov.br/pregao, Marcela Freitas. Pregoeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos 03 grupos geradores da Assembleia Legislativa do Estado do Pernambuco. **Valor estimado: R\$ 130.707,96.** Propostas: Até 06/04/2020 às 09h00min. Disputa: 06/04/2020 às 09h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.alepe.pe.gov.br/pregao, Marcela Freitas. Pregoeira.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 016.2020.IN.015; Processo nº 017.2020.IN.016

Processo nº 018.2020.IN.017; Processo nº 019.2020.IN.018.

Reconheço e ratifico, com base na Portaria AGI/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019 para fins do disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e dos pareceres AJUR nº 030/2020, nº 029/2020, nº 028/2020, nº 031/2020, respectivamente da Assessoria Jurídica, as **INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO** Processo nº 016.2020.IN.015; Processo nº 017.2020.IN.016 Processo nº 018.2020.IN.017; Processo nº 019.2020.IN.018, cujo objeto é: Contratação das pousadas: **MALIBU, GERMANA, LUA BELA, TUBARÃO**, para prestação de serviços de hospedagem no Arquipélago de Fernando de Noronha para atender as demandas da ATDEFN, em favor das empresas: **POUSADA MALIBU LTDA-ME**, CNPJ: 20.844.772/0001-17 no valor de R\$ 557.666,28; **POUSADA DA GERMANA LTDA-ME**, CNPJ: 20.256.158/0001-34 no valor de R\$ 697.082,85; **POUSADA LUA BELA LTDA-ME**, CNPJ: 21.368.829/0001-11 no valor de R\$ 1.377.611,70; **POUSADA TUBARÃO LTDA-ME**, CNPJ: 24.569.238/0001-09, CNPJ: 04.813.602/0001-19 no valor de R\$ 487.958,00. Recife, 20/03/2020. Césio Costa Rodrigues dos Santos - Diretor Administrativo Financeiro - ATDEFN.

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Termo de Ajustes de Contas, Termos Aditivos e Termo de Cooperação

Termo de Ajustes de Contas – TAC 003/2020. Pousada e Locadora de Veículos Morro do Farol Eireli, CNPJ/MF 04.813.602/0001-19. Prestação de serviços de hospedagem no Arquipélago de Fernando de Noronha no Réveillon de 2020. Valor R\$ 210.373,15. Data de assinatura: 13/03/2020.

Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de Espaço Físico R.S. de Paula Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF 02.055.120/0001-11. Aditar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: 26/03/2020 a 26/03/2021. Data de assinatura: 09/03/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2017, PL Máquinas Ltda ME, CNPJ/MF 08.439.734/0001-83. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor R\$ 62.400,00. Vigência: 08/03/2020 a 07/03/2021. Data de assinatura: 08/03/2020.

CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2020. 1ª Conveniente: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha. 2ª Conveniente: Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco – DER. Objeto: Disponibilização de dois profissionais para a execução do presente Termo. Vigência: 26/03/2020 a 26/03/2021. Data de assinatura: 09/03/2020.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB

Pela presente, NOTIFICO a empresa CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.416.341/0001-91, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 05/2020-CAAP, tendo em vista a Paralisação unilateral da obra, o não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma da obra, descumprindo o previsto na cláusula primeira, sexta e décima quarta do Contrato nº 02/2019, referente ao Processo Licitatório nº 002/2018-CELOSE. Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 25 do Decreto nº 42.191 de 01/10/2015, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco a aplicação das sanções elencadas no Decreto nº 42.191/2015. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Rua Odorico Mendes, 700, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. **Clayton Fernando de Santana**, Presidente da CAAP.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a Inexigibilidade nº 001/2015-DAJ, prevista no art. 25, caput, referente à Filiação da Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco - CEHAB com a Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação - ABC, CNPJ Nº 42.328.708/0001-16, no período de janeiro a dezembro de 2020, no valor total de R\$ 41.327,88 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) e, autorizo a filiação. Recife, 10 de março de 2020. **ANTÔNIO FLORENTINO CALIXTO JUNIOR. Diretor Administrativo e de Operações.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015-DAJ – prevista no art. 25, caput, referente à Filiação da Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco - CEHAB com a Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação - ABC, HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo. O valor total para a prestação dos serviços será de R\$ 41.327,88 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Recife, 10 de Março de 2020. **ANTÔNIO FLORENTINO CALIXTO JUNIOR. Diretor Administrativo e de Operações.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 050/2020 CEL1 PROCESSO Nº 8150/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA DIRETORIA REGIONAL DO INTERIOR - DRI . Abertura: 15/04/2020 às 10:00h. Disputa: 15/04/2020 às 15:00h. Edital disponível 23/03/2020. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/ PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** ENTEL-ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA **PROCESSO N.º** 0595/2017 **CONTRATO N.º** 011/2020 **OBJETO:** Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia para restauração da Rodovia: PE-365 Trecho: Entr. BR-232 (Serra Talhada) – Entr. PE – 350 (Triunfo) com uma extensão de 32,40 km **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias corridos, contados a partir da ordem de serviço **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 dias corridos, a partir da data de assinatura **VALOR:** R\$ 608.525,01 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.2045 Natureza de Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020 **GESTORA DO CONTRATO:** Creuza de Farias Tavares, mat. 8164-7

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA **PROCESSO N.º** 0954/2018 **CONTRATO N.º** 026/2018 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovação da prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 191 dias consecutivos, passando o término de 17/10/2019 para 25/04/2020 **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2019

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA **PROCESSO N.º** 0954/2018 **CONTRATO N.º** 026/2018 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovação da prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 191 dias consecutivos, passando o término de 17/10/2019 para 25/04/2020 **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2019

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA **PROCESSO N.º** 0954/2018 **CONTRATO N.º** 026/2018 **TERMO ADITIVO:** SEGUNDO **OBJETO:** Aprovação da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e aprovação do novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias consecutivos, passando a nova data de conclusão de 28/12/2019 para 28/12/2020 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias consecutivos, passando o término de 25/04/2020 para 25/04/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** GIRO ENGENHARIA LTDA - ME **PROCESSO N.º** 2009/2016 **CONTRATO Nº:** 042/2016 **TERMO ADITIVO:** TERCEIRO **OBJETO:** Aprovação da prorrogação do prazo contratual **PRAZO:** compreendido entre 14/12/2019 a 13/12/2020, correspondendo ao valor de R\$ 146.340,00 sem reajuste **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.122.0981.4356.0000 Natureza de Despesa 3.3.90.30 **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019 Recife, 20 de março de 2020. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE GABARI CONTRATOS Nº 016/2020

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL do DER-PE torna público aos interessados no Procedimento Licitatório nº 1450/19 – Modalidade: **Concorrência nº 001/2020, OBJETO:** Execução das Obras de Recuperação Estrutural da Ponte Getúlio Vargas (Ponte de Itamaracá), exceto Guarda-Corpo e Passeios com extensão de 380,00m, na Rodovia PE-035, que julgou vencedora do certame a empresa Jatobeton Engenharia Ltda., CNPJ: **00.507.949/0001-82**, com valor de R\$ 14.963.343,48. Recife, 20 de março de 2020. Marcos José Carneiro - Presidente CPL/DER/PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo **0014.2020.CPL-I-PE.0005.DETRAN.** **OBJETO:** formação de Registro de Preços para a aquisição de suprimentos de informática. Objeto natureza: aquisição de material. Valor máximo estimado: **R\$ 39.204,53 (trinta e nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Entrega das Propostas até: 03/04/2020 às 09 horas e 00 minutos. Início da Disputa: 03/04/2020 às 09 horas e 30 minutos, Horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição nas páginas eletrônicas www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 20/03/2020. Nathalia Pissurno - Presidente/Pregoeira CPL I.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT PS nº 007/2020. PARTES: DETRAN/PE e COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Digitalização de documentos, preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais, realização de gestão documental, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos armazenados fisicamente para o DETRAN/PE. PL nº 0150.2019.CPL-I - IN nº 0020.DETRAN - PROCESSO SEI nº 0031100110.000067/2019-84. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2020. VALOR: R\$ 4.569.772,00 (12 meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO

CT nº 162/2020 Contratada: MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME; **CNPJ:** 10.826.802/0001-09; **Objeto:** “Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas e Ignitores, necessárias para iluminação do Gramado Esportivo da Arena de Pernambuco”; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 20/03/2020; Olinda, 21/03/2020. Rodrigo Cavalcanti Novaes. Diretor Presidente.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
EXTRATO DE ATA
ARP N° 19/00091-Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e ENAE-EMPRESA NACIONAL DE ESTERELIZAÇÃO EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reproprocessamento de artigos médico-hospitalares termossensíveis pela tecnologia de PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO a baixa temperatura, por 12 meses, no valor global de R\$ 494.424,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).PROC. N° 0323.2018.CCPL-E-VII. PE.0222.2018-SAD.HBL. Recife,20 de março de 2020, Ângela da S. Vieira dos Santos – Diretora Geral.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 1552.2019
Comissão: CPL/HGV
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº **0095/2019**
Objeto Nat.: Pregão eletrônico.
Objeto Descr.: **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS,(SISTEMA DE FIXAÇÃO DE GRANDES FRAGMENTOS E HASTES INTRAMEDULARES) , SOB SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO.** Valor Máximo Aceitável: R\$2.064.599,98 (dois milhões,sessenta e quatro mil,quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Entrega das Propostas até: 06/04/2020 às 10:00h. Início dos lances:06/04/2020 às 10:30h(horário de Brasília).
Os editais na íntegra poderão ser adquiridos na CPL/HGV, sito na Av. Gen. San Martim, s/n, térreo, bloco “a” - Cordeiro – CEP: 50.630.060 –Recife – PE. Das 07h00min às 16h00minh, fone: 81-3184-5869/3184-5670 ou no site: www.peintegrado.pe.gov.br
ROBSON Z. DA SILVA- Pregoeiro – CPL

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0557.2018
Comissão: CPL/HGV
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº **0056/2018**
Objeto Nat.: Pregão eletrônico.
Objeto Descr.: **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSO DE USO HOSPITALAR.** Valor Máximo Aceitável: R\$145.676,40 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavo)
Entrega das Propostas até: 07/04/2020 às 10:00h. Início dos lances:07/04/2020 às 10:30h(horário de Brasília).
Os editais na íntegra poderão ser adquiridos na CPL/HGV, sito na Av. Gen. San Martim, s/n, térreo, bloco “a” - Cordeiro – CEP: 50.630.060 –Recife – PE. Das 07h00min às 16h00minh, fone: 81-3184-5869/3184-5670 ou no site: www.peintegrado.pe.gov.br
ROBSON Z. DA SILVA- Pregoeiro – CPL

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1227.2019-Pregão Eletrônico nº 0374.2019.SES. FES. PE Objeto: Registro de preços com validade de 12(doze) meses, para eventual Contratação de Serviço de Engenharia Clínica, incluindo Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos Equipamentos com reposição de peças e acessórios, visando atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno. **Recebimento de proposta até: às 08h30min do dia 07/04/2020. Início da Disputa: 09 horas dia 07/04/2020.**

Processo nº 1230.2019-Pregão Eletrônico nº 0376/2019.SES. FES. PE Objeto: Registro de preços com validade de 12(doze) meses, para eventual fornecimento de Material Médico Hospitalar (fios sutura), visando atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno. **Recebimento de proposta até: às 13h30min do dia 07/04/2020. Início da Disputa: 14 horas dia 07/04/2020. Endereço eletrônico** www.peintegrado.pe.gov.br **Informações:** (81)3719-9280. Cpl4geres@saude.pe.gov.br. **Ana Celi Lopes de Vasconcelos – Pregoeira CPL/IV GERES**

Extrato de Termo Aditivo
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.2016 – Processo nº 50.2015 – Pregão Eletrônico Nº 49.2015. Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Maquinário de lavanderia. Com reposição de peças. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência 06/04/2019 a 05/04/2020. **Karla Freitas Nogueira da Silva – Ordenadora de Despesa – H.J.N.**

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1753.2019.CPL.HRL.PE.0523. SES.FES-PE - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS).** Valor máximo aceitável **R\$ 191.604,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quatro reais)**. Entrega de Propostas até 02.04.2020 às 09h00min. Início dos Lances: 02.04.2020 às 09h30min. Horário de Brasília.
Os editais, na íntegra, poderão ser retirados na CPL/Hospital Regional de Limoeiro, sita a Rua Padre Adauto Nicolau Pimentel, 224, Bairro: José Fernandes Salsa Limoeiro/PE, das 08h00min às 14h00min, ou na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações pelo e-mail: licitacaohrl2013@outlook.com ou pelo Fone: (081) 3628 8805/8800. Limoeiro, 20.03.2020. Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO - SEI Nº 0030308069.000030/2019-74
Reconheço e **RATIFICO** o Processo nº 0096.2019.CCD.IN.0044. IRH-PE, como também **AUTORIZO** com base no Parecer tipo “técnico”, da Gerência de Apoio Jurídico, a contratação da

Empresa **SSP CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.966.626/0001-36**, para a prestação dos serviços de saúde, através de **CREDENCIAMENTO**, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 19 de março de 2020. **Isabel Cristina Xavier S. de A. Falcão –** Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE CONTRATO

2º T.A. AO CONTRATO Nº 15/2018 – ROMULO FRANÇA DOS SANTOS 07198777414. Objeto: ref. ao acréscimo no contrato de prestação de serviço de gestão em comunicação. Vigência do acréscimo: 10/03/2020 à 02/12/2020. Valor total do contrato: R\$ 48.019,20 (quarenta e oito mil, dezenove reais e vinte centavos), Nota de Empenho nº 2020NE000180, datada de 09/03/2020.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DDC/DEAJA - TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020 Proc 086.2019.CPL. PE.027.PMPE. Ração Canina. Pejota Pet, CNPJ 19.933.130/0001-05. Valor R\$ 43.515,69. Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021.

PORTO DO RECIFE S.A
CONTRATO

Processo LICON nº 008/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2020, Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM AJUSTES, CALIBRAÇÃO E PEÇAS DESTINADAS A 02(DUAS) BALANÇAS DE CARGA DESSA PORTO DO RECIFE S.A., POR UM PERÍODO DE 30 DIAS. Conforme o Termo de Referência. Contrato: 2020/011/00, Contratada: **RC COM. E MANUT. DE EQUIP. IND. LTDA**, CNPJ: 30.555.042/0001-50. Valor Global: R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos). Datado em 18 de Março de 2020. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Erasmo Siqueira Neto - Coordenador de Licitações e Contratos.(*)/(**)/(***)

PROCAPE/UPE
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC.334/2019–PE(SRP)199/2019- OBJ: FORNECIMENTO DE EXTENSOR DE SERINGA. Estimado R\$382.080,00. Proposta até 06/04/20 às 13:00h. Disputa 06/04/20 às 13:05h. **PROC.349/2019–PE(SRP)206/2019-** OBJ: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Estimado R\$1.505.039,88. Proposta até 07/04/20 às 8:00h. Disputa 07/04/20 às 8:05h. **PROC.3/2020–PE(SRP)3/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Estimado R\$307.637,563. Proposta até 07/04/20 às 10:00h. Disputa 07/04/20 às 10:05h. **PROC.4/2020–PE(SRP)4/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Estimado R\$897.669,708. Proposta até 08/04/20 às 8:00h. Disputa 08/04/20 às 8:05h. **PROC.6/2020–PE(SRP)6/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$793.755,66. Proposta até 08/04/20 às 10:00h. Disputa 08/04/20 às 10:05h. **PROC.9/2020–PE(SRP)8/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Estimado R\$2.405.616,072. Proposta até 07/04/20 às 13:00h. Disputa 07/04/20 às 13:05h. **PROC.14/2020–PE(SRP)10/2020-** OBJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Estimado R\$1.163.863,2566. Proposta até 08/04/20 às 13:00h. Disputa 08/04/20 às 13:05h. **PROC.15/2020–PE.11/2020-** OBJ: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO. Estimado R\$29.295,00. Proposta até 07/04/20 às 14:30h. Disputa 07/04/20 às 14:35h. **PROC.17/2020–PE(SRP)13/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA. Estimado R\$29.376,00. Proposta até 08/04/20 às 14:00h. Disputa 08/04/20 às 14:05h. **PROC.18/2020–PE(SRP)14/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS. Estimado R\$26.953,2048. Proposta até 06/04/20 às 14:00h. Disputa 06/04/20 às 14:05h. **PROC.64/2020–PE(SRP)40/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE. Estimado R\$4.137.900,00. Proposta até 13/04/20 às 13:00h. Disputa 13/04/20 às 13:05h. **PROC.74/2020–PE(SRP)44/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE KIT DE TUBO TCA. Estimado R\$109.209,60. Proposta até 13/04/20 às 14:00h. Disputa 13/04/20 às 14:05h. **PROC.76/2020–PE(SRP)46/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$112.657,5884. Proposta até 13/04/20 às 10:00h. Disputa 13/04/20 às 10:05h. **PROC.77/2020–PE(SRP)47/2020-** OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO. Estimado R\$39.485,7435. Proposta até 13/04/20 às 8:00h. Disputa 13/04/20 às 8:05h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacaoprocape@upe.br. Recife, 20/03/20. Marcos Viana–Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO
PROC.84/2020–Dispensa34/2020- RECONHEÇO e RATIFICO, baseado Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93, cujo objeto FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO G, 76 caixas com 100 unidades, Valor Unit. R\$30,00, empresa NÓRDICA LTDA, CNPJ 09137934000225. Total R\$2.280,00. **PROC.85/2020–Dispensa35/2020-** RECONHEÇO e RATIFICO, baseado Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93, cujo objeto FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEL NITRILICA M, 10.400 caixas com 100 unidades, Valor Unit. R\$22,20, empresa INTRAVEIN EIRELI, CNPJ 28807825000131. Total R\$230.880,00. Recife, 20/03/20. Ricardo Lima- Gestor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo N. 0260.2018.CCPL-E-X.PE.0168.SAD; Modalidade/ pregão eletrônico N.º 0168/2018; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de agente de integração para prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração; Contratada: **SUPER ESTÁGIOS LTDA**; CNPJ (MF) 11.320.576/0001-52; Termo Aditivo n.º 02; n.º de registro: 013/2020; prazo acrescido: 12 meses; Recife, 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 424.2016.VII.PE.315.ATI; Modalidade/Nº Pregão eletrônico: 315/2016; Objeto Nat.: outros serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de Elicitação, Documentação,

Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAVA, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, e contratação de empresa para prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativo; Contrato Nº: 017/2018; Contratada: **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA EPP**; CNPJ (ME): 02.434.797/0001-60; Termo Aditivo n.º 02; n.º de registro: 012/2020; Valor acrescido: R\$ 333,46; Prazo Acrescido: 12 meses. Recife, 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 0200.2019.CCPL-E-VI.PE.0141.SAD
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços corporativo para a contratação da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual. Valor estimado global: R\$ 11.748.223,92 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Data de abertura: 06/04/2020, às 14:00 horas (horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Nelson Gueiros de Azevedo, Pregoeiro da CCPL VI.

CASA MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2020-CAMIL: Processo nº 0005.2019. CCPL-E-X.PE.0005.SAD.CAMIL; Pregão Eletrônico nº 0005/2019; **Contratada:** MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME; **CNPJ:** 21.998.504/0001-12; **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto:** Locação eventual de veículo tipo van; **Vigência:** 03/03/2020 a 02/03/2021; **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 45.895,75; **Empenhos:** NE000060 e NE000061; **Valores do Empenho:** R\$ 3.244,00 e R\$ 3.244,00; **Assinatura:**03/03/2020. Recife, 20 de março de 2020. Cel PM-Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO CT nº 001/2020 Contratada: AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 25.108.694/0001-06. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 78 condicionadores de ar, do tipo “split”, de várias marcas, modelos e capacidade, e quando necessário, com reposição total de peças, inclusive com carga de gás R410 e R22, compressor, entre outras, para atender as necessidades da Corregedoria Geral. Valor Total R\$ 83.899,80. Vigência: 19/03/2020 até 18/03/2021. Recife, 20/03/2020. Graham Stephan Bentzem Campelo – Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ADJUDICO o PL 0095.2019. CPL-II. PE.0037.DAG-SDS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONDICIONADORES DE AR, a serem implantados em locais de responsabilidade da SDS/PE. **VENCEDOR: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 03.426.130/0001-89**, nos **LOTES 01, 02, 03, 04 e 05. VALOR TOTAL: R\$ 7.130.767,1500.** Recife/PE, 20/03/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente/ Pregoeiro da CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ABERTURADE LICITAÇÃO – PL 0018.2020.CPL-II.PE.0017.DAG-SDS – RP para eventual fornecimento de cadeiras universitárias, poltronas de auditório e sofás, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.995.306,6580. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 06/04/2020 às 13h00. DATA DA ABERTURA: 06/04/2020 às 14h00** (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 20/03/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Ano XCVII • Nº 52, DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020 CONFORME SEGUIE ABAIXO:
ONDE SE LÊ: M2 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.192.913.0001-61
LEIA-SE: M2 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.051.498/0007-59.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ATO DE ADJUDICAÇÃO - CPLOSE

PL.0009.2020.PE.0009.2020. Em atendimento ao que dispõe a Lei 10.520/02, **adjudico** o objeto, serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, nas unidades escolares e administrativas – **LOTES 09 ao 11**, à empresa **RDZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ.: 02.760.686/0001-44 (LOTE 09 – Ofertou 30,80%), à empresa **MULTICON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.: 00.242.092/0001-16 (LOTE 10 – Ofertou 32,51% e LOTE 11 - Ofertou 35,70%).

PL.0010.2020.PE.0010.2020. Em atendimento ao que dispõe a Lei 10.520/02, **adjudico** o objeto, serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, nas unidades escolares e administrativas – **LOTES 12 ao 17**, à empresa **RDZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ.: 02.760.686/0001-44 (LOTE 12 – Ofertou 29,82%), à empresa **CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA**, CNPJ.: 12.574.539/0001-33 (LOTE 13 – Ofertou 28,57%), à empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.: 05.275.604/0001-64 (LOTE 14 – Ofertou 20,27%), à

empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, CNPJ.: 02.908.931/0001-18 (LOTE 15 – Ofertou 26,03% e LOTE 17 - Ofertou 29,13%). à empresa **CONSTRUAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ.: 00.120.518/0001-69 (LOTE 16 – Ofertou 17,30%). Recife, 20 de março de 2020. **FRANCIMILTON DOS SANTOS** - Pregoeiro da CPLOSE

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Processo N.º 0002.2020.CPL-I.PP.0002.SEFAZ-PE

Tendo em vista as recomendações das autoridades de saúde no sentido de que sejam evitadas reuniões/aglomerações de pessoas objetivando a não contaminação através do coronavírus (COVID 190, informo que fica adiada a **Data de recebimento e abertura das Propostas para o dia 23/04/2020** às 10h - horário Recife/PE). O edital, na íntegra, com a nova data poderá ser retirado no Painel de Licitações pelo site www.sad.pe.gov.br/seadm. Informações pelo fone (081) 3183-5711. Recife, 20/03/2020. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II – CPL II
Resultado Licitação Adjudicação/Homologação

PL N.º **0015.2020.CPL-II.PE.0006.SEFAZ-PE**; Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de diversas marcas e potências, com fornecimento de materiais e insumos, para atender as demandas da SEFAZ-PE. Empresa Adjudicatária: **PROAR ARCONDICIONADOS LTDA-ME**; CNPJ: 02.970.197/0001-17; valor total: **R\$ 45.000,00**. Processo adjudicado e homologado nesta data. Recife, 18/03/2020. Maria Gorete Brandt de Carvalho – Pregoeira.

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO PROFISCO Nº 003/2020 CONTRATOS/CONVÊNIOS C-PROFISCO Nº 005/2020.

Contratação de empresa especializada em consultoria, para revisão do planejamento estratégico. Contratada: **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: **08.670.505/0001-75**. Vigência: 18 meses, contados a partir da emissão da O.S. Valor total: R\$ 499.800,00. Recife, 20 de março de 2020. **MARCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ** - Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO SAFI Nº 006/2020 CONTRATOS/CONVÊNIOS 3º T.A. AO C-SAFI Nº 002/17.

Prorrogação do prazo da vigência. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU - AECTP**. CNPJ: **10.548.532/0001-11**. Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020. **2º T. DE RERRATIFICAÇÃO AO C-SAFI Nº 038/19.** Ratifica os itens 4 e 5 da Cláusula Quarta – Das condições de Pagamento. Contratada: **RCI CONSULTIONG – CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ: **04.321.455/0001-60**. Recife, 20 de março de 2020. **MARCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ** - Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

SECRETARIA DA FAZENDA
Solicitação de Cotações

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para contratação de empresa para Renovação de 01 (uma) licença Qlik Sense Professional User e 07 (sete) licenças Qlik Sense Analyzer User, versão mais atual, com suporte por 12 (doze) meses. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail thailes.oliveira@sefaz.pe.gov.br, até o dia 24/03/2020. Recife, 19 de Março de 2020. Thailes Siqueira de Oliveira – Supervisão de Informação de Negócios - SUIN.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 004/2020, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** Flexibase Ind. e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 04.869.711/0001-58. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Laboratório e UIGAS Caruaru e Ribeirão da CPRH. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Valor do contrato R\$ 250.366,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e seis reais). Assinatura 18/02/2020. Recife, 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 003/2020, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** Otimiza Ambientes Comércio de Móveis e Serviços EIRELI, CNPJ nº 14.617.240/0001-44. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Laboratório da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH – Arquivo deslizante. Valor do contrato R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Assinatura 18/02/2020. Recife, 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 001/2020, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** Pedragon Autos Ltda, CNPJ nº 09.935.826/0001-30. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos para a fiscalização e monitoramento ambiental da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH. Valor do contrato R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Assinatura 10/02/2020. Recife, 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato PSHPPE nº 015/2013, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** Eda Maria Ribeiro de Albuquerque, CPF nº

101.960.054-34. Objeto: Definição da diferença de reajuste, devida em razão da divulgação extemporânea dos IR (índice de reajuste) referente ao 5º Reajuste Contratual e a definição do percentual do 6º reajuste a ser aplicado sobre os valores do serviço, a partir do 1º mês subsequente ao aniversário anual do contrato. Assinatura 17/03/2020. Recife, 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato PSHPE nº 004/2010, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: Verônica Alves Maia de Souza, CPF nº 698.086.514-53. Objeto: Definição da diferença de reajuste, devida em razão da divulgação extemporânea dos IR (índice de reajuste) referente ao 7º Reajuste Contratual e a definição do percentual do 8º reajuste a ser aplicado sobre os valores do serviço, a partir do 1º mês subsequente ao aniversário anual do contrato. Assinatura 17/03/2020. Recife, 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TA CONTRATO Nº 014/2019- Processo nº 0204/2018. CCPLXII.PE.0131/2018.SAD-CONTRATANTE: SEPLAG/PE- CONTRATADA:CS BRASIL FROTAS LTDA-CNPJ nº27.595.780/0001-16-OBJETO:Supressão correspondente a 16,67% da locação anual de veículos administrativos -VR-3, visando as necessidades da SEPLAG -VIGÊNCIA:A partir da assinatura-VALOR MENSAL FIXO R\$6.512,00-ASSINATURA: 27/02/2020.SEI: 3000008464.000001/2020-03.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2020. CONTRATADA:BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA.CNPJ/MF:11.863.530/0001-80. OBJETO:contratação de empresa visando à prestação de serviços de condicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, em atendimento as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. VALOR:R\$4.195.448,90.VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 10/03/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS E MEDICAMENTOS E INSUMOS – GCMI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO | COVID-19 |

A Secretaria de Saúde convoca empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), os seguintes insumos e materiais: **CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO PARA UTI (100 UNIDADES) | VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO PARA USO EM TERAPIA INTENSIVA EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO (100 UNIDADES) | MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM ECG, PNI, SPO2, TEMP (70 UNIDADES) | MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM ECG, PNI, SPO2, TEMP, 2 CANAIS DE PI (20 UNIDADES) | MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM ECG, PNI, SPO2, TEMP, 2 CANAIS DE PI, CAPNOGRAFIA (10 UNIDADES) | CARRO DE PARADA CARDIORESPIRATÓRIA (20 UNIDADES) |CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO (20 UNIDADES) |FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL (05 UNIDADES) |CUFFÔMETRO (10 UNIDADES) | VENTILÔMETRO (10 UNIDADES) | ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL COM BATERIA CAPACIDADE 2,5L (10 UNIDADES) | ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS (10 UNIDADES) | REFRIGERADOR (2º A 8°C) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM MONITORIZAÇÃO E REGISTRO DE TEMPERATURA, CAPACIDADE APROX. 500L (05 UNIDADES) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA TRANSPORTE COM ECG, PNI, SPO2, TEMP (10 UNIDADES) | VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO (10 UNIDADES) | MACA DE TRANSPORTE COM ELEVAÇÃO DE CABECEIRA (10 UNIDADES) | COLCHÃO PNEUMÁTICO COM COMPRESSOR (100 UNIDADES).** Prazo para apresentação das propostas até às 23h59min do dia 23 de março de 2020 (segunda-feira). Solicitação de Compras (complementar) a esta convocação deverá ser solicitada através do endereço eletrônico: coord.equipamentos@gmail.com. As cotações/propostas deverão ser realizadas endereço eletrônico: coord.equipamentos@gmail.com.

CARLA CINTRA

Gerência de Compras de Medicamentos e Insumos – GCMI/ SSUP/DGA/SEAF/SES/PE

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0250.2020 – PE. Nº.0040.2020 OBJ.: FORNECIMENTO DE SERINGAS COM AGULHA, PARA UTILIZAÇÃO NA VACINAÇÃO DE ROTINA DA FEBRE AMARELA | V. TOTAL EST. R\$ 1.103.400,0000 | PROPOSTAS: ATÉ 06/04/2020 ÀS 14H00 – ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2020 ÀS 14H10 – INÍCIO DA DISPUTA: 06/04/2020 ÀS 14H20| EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR OU WWW. LICITACOES.PE.GOV.BR | RECIFE,20/03/2020. LINDOMAR LOPES DA SILVA – PRESIDENTE/PREGOEIRA – CPLC- VI.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – OBJETO: CRED. DE PREST. DE SERV. DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR E EXECUÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL E INTERDISCIPLINAR À SAÚDE EM LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL – TIPO II E III, QUE FUNCIONE EM REGIME INTEGRAL, NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA E NOS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÃO DA CONTINUIDADE ENTRE OS TURNOS, QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DESTINADO A PACIENTES CRÍTICOS, DE ACORDO COM AS ROTINAS HOSPITALARES INTERNAS, PROTOCOLOS CLÍNICOS E DE ACESSO, ADVINDOS DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E DEMAIS COMPONENTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE

ATENÇÃO À SAÚDE PARA TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. VALOR ESTIMADO: R\$ 69.108.323,69 (sessenta e nove milhões, cento e oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), Cópia do Edital de Credenciamento poderá ser adquirido gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação Central I - CPLCI, mediante apresentação de um pen-drive, no prédio sede da Secretaria Estadual de Saúde, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas ou através do site: www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 20 de março de 2020. Rodrigo Mancilha de França– Presidente CPLCI/SES.

SECRETARIA DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS E MEDICAMENTOS E INSUMOS – GCMI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO | COVID-19 |

A Secretaria de Saúde convoca empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), os seguintes insumos e materiais: MÁSCARA Nº. 95 (39.900 UNIDADES) | MÁSCARA CIRÚRGICA (440.500 UNIDADES) | GORRO (39.900 UNIDADES) | CAPOTE (39.900 UNIDADES) | ÓCULOS DE PROTEÇÃO (3.985 UNIDADES) | LUVA P/PROCEDIMENTO – TAMANHO M (1.370.800 UNIDADES) | LUVA ESTÉRIL – TAMANHO 7,5 (60.000 UNIDADES) | LUVA ESTÉRIL – TAMANHO 8 (48.300 UNIDADES) | ÁLCOOL EM GEL – 800ML (43.500 UNIDADES) | ÁLCOOL - A 70% - 5.000 ML (50.000 UNIDADES) | ÁLCOOL - A 70% - 1.000ML (200.000 UNIDADES) | ÁLCOOL - A 70% - 500ML (200.000 UNIDADES). Prazo para apresentação das propostas até às 23h59min do dia 23 de março de 2020 (segunda-feira). Solicitação de Compras (complementar) a esta convocação deverá ser solicitada através do endereço eletrônico: coord.equipamentos@gmail.com. As cotações/propostas deverão ser realizadas endereço eletrônico: coord.equipamentos@gmail.com.

CARLA CINTRA

Gerência de Compras de Medicamentos e Insumos – GCMI/ SSUP/DGA/SEAF/SES/PE

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2020 – Pregão Eletrônico nº. 002/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO.** Valor estimado total de R\$ 266.545,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Início do acolhimento das propostas: 23/03/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/04/2020 às 09h00min. Abertura da sessão de lances: 03/04/2020, às 10h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br . Licitação Eletrônica nº **808826**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 20 de março de 2020 - **Maria Pereira Lopes** – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/FMS/2019. CPL. P2/FMS/2019 – Aquisição de medicamentos alopatícos e fitoterápicos, cujos objetos foram **ADJUDICADOS À FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 24.994.990/0001-99**, nos itens 04, 07, 12, 19, 22, 25, 33, 37, 40, 44, 49, 73, 75 e 85 pelo valor total de R\$ 241.939,86; **HOSPITALMED EIRELI, CNPJ 29.868.059/0001-88**, nos itens 21, 28, 34, 39, 45, 52, 57, 60, 63, 67, 68, 72, 84, 102, 103, 105 e 116 pelo valor total de R\$ 384.603,23; **ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 04.162.170/0001-23**, nos itens 01, 09 e 17 pelo valor total de R\$ 45.957,60; **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 03.596.923/0001-46**, no item 10, pelo valor total de R\$ 27.969,83; **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 29.775.313/0001-01** nos itens 05, 15, 23, 29, 32, 38, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 59, 61, 65, 69, 71, 74, 76, 77, 106, 108, 109 e 20 pelo valor total de R\$ 465.212,41; **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00** nos itens 14, 30, 62, 70, 100, 101 e 107 pelo valor total de R\$ 126.917,08; **ZUCK PAPÉIS LTDA CNPJ 23.232.280/0001-69** nos itens 06, 11, 36 e 112 pelo valor total de R\$ 110.283,33; **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ 28.911.309001-52** no item 27 pelo valor total de R\$ 37.835,00; **NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 09.137.934/0002-25** nos itens 80, 89 e 93 pelo valor total de R\$ 231.191,56; **UNI HOSPITALAR CNPJ 07.484.373/0001-24** nos itens 81, 82, 83, 90 e 97 pelo valor total de R\$ 276.040,97; **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ 10.493.969/0001-03** nos itens 64, 92, 111, 113 e 115 pelo valor total de R\$ 134.417,40; **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP CNPJ 07.316.691/0001-86** no item 94 pelo valor total de R\$ 68.023,80; **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI CNPJ 30.034.749/0001-10** no itens 41, 58, 66, 91, 95, 98, 110 e 114 pelo valor total de R\$ 553.626,88; **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 08.958.628/0001-06** no item 79 pelo valor total de R\$ 38.184,96; **CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 26.965.609/0001-99** nos itens 16 e 35 pelo valor total de R\$ 43.756,05; **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA CNPJ 15.161.670/0001-67** no item 86 pelo valor total de R\$ 102.938,88; **CIRÚRGIA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40** no item 60 pelo valor de R\$ 60.372,00; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02** no item 96 pelo valor total de R\$

57.037,50; Nos itens 02,08, 24, 26, 31, 56 e 78 - **DESERTO**; Nos itens 03, 13, 18, 85 e 104 - **FRACASSADO**. Valor Total Licitado R\$ 3.006.308,34 Ipojuca, 09/03/2020. **WENDEL FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/PMI-SMA/2020. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMI-SMA/2020.** Serviço. Contratação de empresa para aquisição de sementes do tipo milho variedade 1051, milho híbrido BRS 3046 e feijão IPA 207, para incentivo a produção agrícola, com a finalidade de atender aos agricultores familiares e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município do Ipojuca. **VALOR:** R\$ 61.030,00. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 06/04/2020 às 09h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 1º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência/Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/1147/1296 ramal 213, Ipojuca-PE, 20/03/2020. **JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA** - Secretário Municipal de Agricultura (*) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/PMI-SME/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMI-SME/2020.** Serviço. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção das construções das Unidades de Ensino Básico - Creches Pro-Infância, padrão FNDE, nos Distritos de Camela e Nossa Senhora do Ó, no Município do Ipojuca/PE. **VALOR:** R\$ 611.639,50 **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 15/04/2020 às 09h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 1º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55.590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência/ Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 20/03/2020. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM BRITO** – Secretário Municipal de Educação (*) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/FMS/2018. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMS/2018.** Aquisição de equipamentos odontológicos, com a finalidade de atender a Rede Municipal de Saúde do Ipojuca, garantindo o funcionamento desta Unidade de Saúde por 12(doze) meses, conforme Emendas Parlamentares **P1150-02, P1150-03, P1150-04, P1150-05, e P1130-10. VALOR:** R\$ 811.884,90 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 21/03/2020 às 08h00min até o dia 08/04/2020 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/04/2020 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/04/2020 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do sítio www.licitacoes-e.com.br, número 731605, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 20/03/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)(**)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/PMI-SEINFRA/2019. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 001/PMI-SEINFRA/2019. Serviço. **HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/PMI-SEINFRA/2019.** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de manutenção da infraestrutura viária e da macro e microdrenagem no Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca, cujo objeto foi **ADJUDICADO à FRF ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.693.988/0001-60**, pelo valor total de R\$ 10.537.519,,99 Ipojuca, 18/03/2020. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (*) (**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 013/2020 Pregão Presencial nº 009/2020 – SRP Nº 004/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES (LOTE I); MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (LOTE II); MATERIAIS DE LABORATORIO (LOTE III); PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS

DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, no valor por item para: **LOTE I – MATERIAIS HOSPITALARES**, R\$ 1.806.108,57 (Hum Milhão, Oitocentos e Seis Mil, Cento e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos); **LOTE II - HIGIENE PESSOAL HOSPITALAR** R\$ 76.928,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais); **LOTE II – MATERIAIS ODONTOLÓGICO**, R\$ 151.059,98 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); **LOTE IV- TRATAMENTO DE PISO** R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais); **LOTE V- LAVANDERIA HOSPITALAR** R\$ 134.845,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais). Data abertura: 31/03/2020 às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, sita à Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais no horário das 07:30 às 13:30hs, ou através de informações pelo telefone (087) 3851.1156 e/ou no E-mail pregaomp@hotmail.com. SIMONE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

– TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

- **OBJETO** Nat.: Obras - **OBJETO Descr:** contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas do em bairro de Ozanam no Município de Timbaúba/PE, objeto do contrato de repasse nº 846129.2017 – Ministério das Cidades, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Fonte: MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 264.632,89 - **Data de abertura: 09/04/2020 às 11:00h.** Os editais e anexos podem ser adquiridos no Sítio Oficial do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3631-0089. Timbaúba, 20 de março de 2020. **JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO** - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

DO CAPIBARIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo nº067/2019. **TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019.** Objeto: contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. **Após o julgamento da proposta técnicas, a pontuação total obtida pela empresa Sala 10 Comunicação Ltda foi: Plano de Comunicação Publicitária - 57 pontos e Capacidade de Atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação - 33 pontos.** Caso não seja interposto recurso administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o **dia 31/03/2020 às 11:00hs para a abertura do envelope nº 04, contendo a proposta de preços.** Santa Cruz do Capibaribe, 20 de março de 2020. Elielson Alves Silva - Presidente da CPL.

Publicações Particulares

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CNPJ nº 33.054.826/0001-92 / NIRE nº 26.3.0001024-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de março de 2020, às dez horas, na sede social localizada à Avenida Marquês de Olinda nº 175 – 4º andar, bairro do Recife – Recife/PE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e das distribuições de dividendos;
3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração.
Recife, 18 de março de 2020. Luciano de Petribu Bivar – Presidente do Conselho de Administração.



A CEPE DOC É RESPONSÁVEL
PELA DIGITALIZAÇÃO,
GUARDA E GESTÃO DOS
SEUS DOCUMENTOS.

FALE COM A GENTE.
doc@cepe.com.br
81 3183 2747
cepe.com.br

Cepe
DOC

PAULISTA PRAIA HOTEL S/A CNPJ/MF 00.338.915/0001-01 RELATÓRIO DA DIRETORIA: SRS. ACIONISTAS, CUMPRINDO DETERMINAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SUBMETEMOS A APRECIÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO 31/12/2019

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM MILHARES DE REAIS									
ATIVO					PASSIVO				

Continuação
distribuição do dividendo mínimo correspondente a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de 25%, do lucro líquido. As ações pertencem inteiramente a acionistas domiciliados no País. Em 31 de dezembro de 2019 o capital social está composto por 421.196.617 ações, sem valor nominal, divididas como segue: Quantidades de Ações ordinárias 135.907.889 e Ações preferenciais Classe "A" 71.787.883 e na classe "C" 213.500.845 Totalizando 421.196.617. As quantidades permaneceram inalteradas nos exercícios 2019 e 2018. **NOTA 17. DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA** A Receita Líquida está demonstrada da seguinte forma: Receita de Serviços e Mercadorias R\$ 92.523 com impostos R\$ 8.049 em 2019 e Receita de Serviços e Mercadoria R\$ 88.518 com impostos R\$ 7.709 em 2018. **NOTA 18. COBERTURA DE SEGUROS** Em 31/dez./19, a empresa possuía cobertura de seguros para parte dos seus bens por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros. **NOTA 19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS** Em 31/dez./19, a empresa não participava nem mantinha operações envolvendo quaisquer tipos de Instrumentos financeiros específicos, que não estivessem registrados e mencionados nas demonstrações financeiras. **DIRETORIA:** René Feijó de Pontes Neto-Diretor Presidente, Luiz Guilherme Dubeux Pontes-Diretor Superintendente, José Guilherme Dubeux Pontes-Diretor Adjunto, Carolina Fraga Rocha Pontes Aguiar-Diretora Adjunta, Sávio Afonso Mergulhão-Contador-CRC:PE-015046/O-6

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da PAULISTA PRAIA HOTEL S.A. Recife - PE

Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da PAULISTA PRAIA HOTEL S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das

principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PAULISTA PRAIA HOTEL S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo

com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O

risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 20 de fevereiro de 2020. AudiLink & Cia. Auditores CRC-RS 003688/O-2 F-PE Roberto Caldas Bianchessi Contador CRC/RS 040078/O-7 S-PE

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE

Um documento
eletrônico com os seus
dados ou os da sua
empresa para transações
ainda mais seguras.



ADQUIRA O SEU!
(81) 3183.2720 | 3183.2745
www.cepe.com.br



Qualidade nos serviços prestados à
sociedade é compromisso da
Companhia Editora de Pernambuco.

Envie à nossa Ouvidoria sugestões,
informações, reclamações ou elogios.
Fale ou mande um *e-mail* que a gente atende.

ouvidoria@cepe.com.br
Fone/Fax: (81) 3183.2736

CePe
EDITORA

